



contas e respectivas sub-contas do "regime especial de precatórios", em conformidade com o art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 18 da Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, destinadas ao depósito dos valores referentes aos precatórios que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, oriundos de condenações proferidas em sentenças ou acórdãos, contra o Estado do Ceará, seus municípios ou respectivas autarquias e fundações públicas, que já possuam o trânsito em julgado; e Gerenciamento financeiro das contas e respectivas sub-contas do "regime comum de precatórios", em conformidade com o art. 100 da Constituição Federal de 1988 e a Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, destinadas ao depósito dos valores referentes aos precatórios que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região oriundos de condenações proferidas em sentenças ou acórdãos, contra os municípios do Estado do Ceará e suas respectivas autarquias e fundações públicas, que já possuam o trânsito em julgado, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial n. 03/2016 e seus anexos, bem como no Anexo Único do Contrato; VALOR: O percentual de Remuneração líquida será de 90% (noventa por cento) da taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; VIGÊNCIA: de 29 de novembro de 2016 a 29 de novembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2016; SIGNATÁRIOS: Des. Maria Iracema Martins do Vale, Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Dr. Alex Araújo e o Dr. Marcos Costa Holanda.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 146/2016

Referência: 8523031-52.2016.8.06.0000

Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Assunto: RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR DA UFC CEDIDO AO TJCE

Considerando as informações constantes nos autos, autorizamos a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor de R\$ 26.094,82 (vinte e seis mil, noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), em favor da Universidade Federal do Ceará - UFC, referente a ressarcimento da remuneração do servidor CLAUBER BARROSO CORDEIRO, correspondente ao mês de novembro de 2016 e Gratificação Natalina de 2016, cuja despesa está vinculada ao 2º grau de jurisdição.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

ESTADO DO CEARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 – fax: 3207-7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

PORTARIA Nº 50/2016

Excluir do cronograma das Inspeções Judiciais do segundo semestre de 2016 a Vara Única de Itarema e a Comarca Vinculada de Miraima.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 32/2016, publicada no DJe em 31/08/2016, que instituiu o cronograma de inspeções judiciais para os 3º e 4º Ciclos do segundo semestre de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir a Vara Única de Itarema e a Comarca Vinculada de Miraima do cronograma de inspeções judiciais do segundo semestre do corrente ano.

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria de nº 32/2016, desta Corregedoria Geral da Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 6 de dezembro de 2016.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
